



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
ORÓS-CE Nº 106 / 2019  
Luis Alves de Araújo  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 166/2019

DE 20 DE JUNHO DE 2019.

**EMENTA: ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 130/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal 130/2018 de 08 de junho de 2018, passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde, após aprovada a concessão do bem imóvel, analisará a viabilidade de abertura de Canil Municipal, já ficando para tanto, autorizada a celebrar parcerias por meio de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, na forma da Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 2º.** No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-Ceará, em 20 de Junho de 2019.

Simão Pedro Alves Pequeno  
Prefeito Municipal

CÁMARA MUNICIPAL DE OROS  
PROCESO N°-118 /2019  
RECEBI HOY 24 /06 /2019  
M<sup>o</sup> Tomás Ancha  
SERVIDOR(A)